EDITAL PROAES/UFMS Nº 76, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PRESENCIAIS, PARA A AÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFMS - AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA 2021.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Coun nº 124, de 31 de agosto de 2021, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes dos cursos de graduação presenciais para o Auxílio Emergencial, do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2021. O recurso financeiro destinado a atender este Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFMS para o Auxílio Emergencial, visando atender os estudantes que estejam com dificuldades socioeconômicas emergenciais, inesperadas e momentâneas.

1.2. O Auxílio Emergencial (AE) é uma subvenção financeira, pago por até três meses, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

1.3. Serão concedidos 10 auxílios em 2021, distribuídos da seguinte forma:

CAMPUS	VAGAS
CPAN	1
CPAQ	1
CPAR	1
CPCS	1
CPCX	1
CPNA	1

27/10/2021
Nº 7656
Pg. 227

CPNV	1
CPPP	1
CPTL	1
Cidade Universitária	1
TOTAL	10

2. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação e Divulgação do Edital	27/10/2021
Período de inscrição **online** e inclusão de documentos	de 27 a 29/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	03/11/2021
Divulgação do resultado das análises	05/11/2021
Período de solicitação de recurso	de 05 a 09/11/2021
Divulgação da análise de recursos e Resultado final	11/11/2021

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para se candidatar ao auxílio, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial;

b) possuir renda **per capita** de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional);

c) ser prioritariamente oriundo de município distinto da localização do campus no qual está matriculado;

d) não possuir curso superior (graduação ou tecnólogo);

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/10/2021
Nº 7656
Pg. 28

e) estar regularmente matriculado, preferencialmente, no primeiro ou segundo semestre da graduação;

f) não possuir penalidades administrativas, graves ou gravíssimas, previstas no Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS, nos últimos seis meses; e

g) não receber subsídio financeiro da UFMS ou outro auxílio oriundo de programas oficiais externos à UFMS, exceto subvenções financeiras pontuais.

4. PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

4.1. O acadêmico deve fazer a solicitação pelo Sistema de Seleção (https://selecao.ufms.br/), respeitando os seguintes procedimentos:

Etapa 1: Atualização do questionário sociodemográfico/socioeconômico do estudante por meio do site questionario.ufms.br, confirmando os dados de acordo com o CadÚnico:

a) No campo da renda familiar formal, é obrigatório informar a renda bruta de cada membro da composição familiar;

b) O cálculo de renda per capita do grupo familiar será realizado automaticamente pelo Sistema de Seleção e terá como base a soma dos rendimentos brutos dividido pelo número de membros da família informados pelo estudante no questionário do Perfil Socioeconômico;

c) As informações apresentadas no Questionário do Perfil Socioeconômico deverão estar de acordo com as informações da Folha Resumo do CadÚnico, conforme anexo II; e

d) Caso as informações não estejam de acordo, será considerado o CadÚnico.

Etapa 2: Acesso ao sistema selecao.ufms.br:

4.1.1. No sistema selecao.ufms.br, na aba ”DOCUMENTOS", incluir em formato PDF, os documentos conforme Anexo II;

4.1.2. Após a inclusão de todos os documentos no sistema de seleção, clicar em ”FINALIZAR INSCRIÇÃO".

4.1.3. Depois de finalizada a inscrição, o sistema de seleção não permitirá qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos, sendo de inteira responsabilidade do estudante certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridos no sistema.

4.1.4. Somente as inscrições FINALIZADAS serão analisadas.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Encerrado o prazo de inscrições, será divulgada a pontuação preliminar de todos inscritos, de acordo com os critérios apresentados no Anexo I.

5.2. Serão convocados para a análise documental os classificados até o quádruplo do número das vagas ofertadas.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/10/2021
Nº 7656
Pg. 29

5.3. Após a conferência e análise da documentação, a pontuação da classificação preliminar poderá ser confirmada ou alterada, conforme o caso, e resultará em reclassificação no resultado final.

5.4. Após a análise de documentos e verificada a ocorrência de pendências, o estudante terá 1 (um) dia útil para corrigir de acordo com a informação prestada.

5.5. Se a pontuação final do estudante ficar abaixo da pontuação do último convocado, o estudante voltará para a lista de classificação.

5.6. Não completando as vagas ofertadas, poderão ser convocados novos inscritos seguindo a ordem de classificação a critério do edital.

5.7. Os canais para esclarecimentos de dúvidas seguem no quadro abaixo:

CAMPUS	E-MAIL	WHATSAPP BUSINESS
CPAN	secae.cpan@ufms.br	
CPAQ	secae.cpaq@ufms.br	
CPAR	secae.cpar@ufms.br	(67) 3669-0106
CPCS	secae.cpcs@ufms.br	(67) 3562-6311
CPCX	secae.cpcx@ufms.br	
CPNA	secae.cpna@ufms.br	(67) 3449-0523
CPNV	secae.cpnv@ufms.br	(67) 3409-3402
CPPP	secae.cppp@ufms.br	
CPTL	uap-ae.cptl@ufms.br	(67) 3509-3800
Cidade Universitária	seae.proaes@ufms.br	(67) 3345-7227

6. RECURSOS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/10/2021
Nº 7656
Pg. 230

6.1. O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

6.2. Para solicitar o recurso administrativo, o estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo III) e enviar pelo sistema de seleção (selecao.ufms.br).

6.3. No pedido de recurso, deverá constar a justificativa da solicitação e, quando necessário, anexar documento que comprove a situação relatada.

6.4. O recurso de um estudante somente será analisado mediante a justificativa e inserção de documentos comprobatórios da situação relatada e não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

6.5. O resultado do recurso será publicado e, em caso de indeferimento, será informado o motivo.

6.6. O estudante não poderá incluir ou substituir documentos do Anexo II na fase de recurso, pois esta fase de inclusão de documentos já foi contemplada no Período de Inscrição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A submissão da documentação comprobatória, as informações e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante.

7.2. A informação falsa fornecida pelo estudante ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O auxílio oferecido neste Edital será concedido mediante disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

7.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.5. A Proaes reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

7.6. O Edital tem os seguintes anexos:

a) ANEXO I - INDICADORES E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO ESTUDANTE;

b) ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS; e

c) ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/10/2021
Nº 7656
Pg. 231

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/10/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2871798** e o código CRC **F2AAF436**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001430/2021-19 SEI nº 2871798

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/10/2021
Nº 7656
Pg. 282

ANEXO I - INDICADORES E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO ESTUDANTE
(Edital Proaes/UFMS nº 76, de 26 de outubro de 2021.)

Indicadores e Critérios de Pontuação do Estudante

1. A pontuação do estudante inscrito no Edital seguirá os indicadores e pesos abaixo:

Indicadores	Pontuação	Peso	Documentos Comprobatórios
1. Renda **per capita** (RPC)	Conforme tabela abaixo	11	Apresentar Folha Resumo (ASSINADO PELO "RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR" e "ENTREVISTADOR") do Cadastro Único (CadÚnico) (Apresentação obrigatória e eliminatório)
2. Ter cursado todo o ensino médio em escola pública. (EP)	1	3	Apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio (Não Eliminatório)
3. Estar matriculado em curso integral ou vespertino. (CIV)	1	7	Verificação via SISCAD (Não Eliminatório)
4. Não ter sido desligado dos auxílios das ações estudantis da UFMS no ano anterior. (AE)	1	4	Verificação da informação pela equipe (Não Eliminatório)
São critérios utilizados em caso de empate na pontuação dos estudantes: 1º - Menor renda **per capita**; 2º - Ser oriundo de município distinto da localização do campus na qual está matriculado; 3º - Prioritariamente ser estudante do primeiro e segundo semestre da graduação; 4º - Maior idade.			

1.1. O resultado final **(RF)** para seleção de novos estudantes será calculado pela seguinte fórmula:

RF = (11*RPC + 3*EP + 7*CIV + 4*AE) / 25

1.2. Os documentos pessoais (CPF e RG) e comprobatórios de renda (Folha Resumo do CadÚnico - ASSINADO PELO "RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR" e

27/10/2021
Nº 7656
Pg. 283

"ENTREVISTADOR") são obrigatórios. A não apresentação destes documentos acarretará na desclassificação do candidato.

13. Os documentos de validação dos indicadores 2, 3 e 4 não são obrigatórios, porém, caso não sejam apresentados tais documentos, os pontos não serão contabilizados.

2. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES:

A. Renda per capita (RPC): A pontuação, conforme quadro abaixo, corresponderá à renda per capita familiar, constante na Folha Resumo (ASSINADO PELO "RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR" e "ENTREVISTADOR") do Cadastro Único (CadÚnico).

RENDA PER CAPITA (R$)	PONTUAÇÃO	RENDA PER CAPITA (R$)	PONTUAÇÃO
R$ 0,00 a R $ 82,65	10	R$826,60 a R$909,25	5
R$ 82,66 a R$ 165,31	9,5	R$909,26 a R$991,91	4,5
R$ 165,32 a R$ 247,97	9	R$991,92 a R$1.074,57	4
R$ 247,98 a R$ 330,63	8,5	R$1.074,58 a R$1.157,23	3,5
R$ 330,64 a R$ 413,29	8	R$1.1057,24 a R$1.239,89	3
R$ 413,30 a R$ 495,95	7,5	R$1.239,90 a R$1.322,55	2,5
R$ 495,96 a R$ 578,61	7	R$1.322,56 a R$1.405,21	2
R$ 578,62 a R$ 661,27	6,5	R$1405,22 a R$1.487,87	1,5
R$662,28 a R$ 743,93	6	R$1.487,88 a R$1.570,53	1
R$743,94 a R$826,59	5,5	R$1.570,54 a R$1.653,00	0,5

A. Situação escolar (EP): receberão pontuação neste indicador, os estudantes que comprovarem ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública;
B. Estar matriculado em curso integral ou vespertino (CIV): receberão pontuação neste indicador, os estudantes matriculados em curso integral ou vespertino;
C. Não ter sido desligado dos auxílios das ações estudantis da UFMS (AE): receberão pontuação neste indicador, os estudantes que não foram desligados no ano anterior a este Processo Seletivo, ou seja, em caso de não cumprirem os requisitos de rendimento exigidos na Resolução Coun nº 124, de 31 de agosto de 2021.

Anexo Edital Proaes nº 76/2021 (2672749) SEI 23104.001430/2021-19 / pg. 8

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/10/2021
Nº 7656
Pg. 234

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(Edital Proaes/UFMS nº 76, de 26 de outubro de 2021.)

Documentação comprobatória do estudante

1. Documentação a ser anexada pelo estudante no sistema de seleção:

1.1 Apresentar CPF e RG do estudante e de todos os integrantes da família que constam no CadÚnico;
1.2 Cópia simples do documento de comprovação de residência atual;
1.3 Caso o/a estudante tenha mudado da cidade de origem: cópia simples do documento de comprovação de residência atual e da residência da cidade de origem do estudante ou a declaração das mesmas (datada e assinada);
1.4 Cópia simples da **Folha Resumo do Cadastro Único** (CadÚnico) da família (assinado pelo **"responsável pela unidade familiar" e "entrevistador") -** documento fornecido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
1.5 Cópia do histórico escolar do Ensino Médio, somente se estudou em escola pública.

Anexo Edital Proaes nº 76/2021 (2672749) SEI 23104.001430/2021-19 / pg. 9

27/10/2021
Nº 7656
Pg. 235

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Edital Proaes/UFMS nº 76, de 26 de outubro de 2021.)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do estudante:	**CPF:**
Curso:	**Unidade:**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

_____,____de_____de 2021.

_____
Assinatura do estudante

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO (área reservada à Equipe de Assistência Estudantil):

Anexo Edital Proaes nº 76/2021 (2872749) SEI 23104.001430/2021-19 / pg. 10

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/10/2021
Nº 7656
Pg. 236